



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

CONTRATO Nº 0

1º termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de atividade relacionada à educação profissional, que entre si celebram o **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** e o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional**.

À vista dos autos nº **201904000166236**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Carlos Alberto França**, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF sob o nº 370.382.811-00, bem como por seu Diretor-Geral, Rodrigo Leandro da Silva, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 973.761.671-53, e o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional**, situado Rua 31-A nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia-GO neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional do Senac/GO, **Marcelo Baiochi Carneiro**, brasileiro, viúvo, residente de domiciliado em Goiânia-GO, inscrito no CPF nº 370.340.221-00, bem como pelo Diretor Regional, **José Leopoldo da Veiga Jardim Filho**, brasileiro, casado, residente de domiciliado em Goiânia-GO, inscrito no CPF nº 946.169.301-04, têm entre si justo e combinado o presente termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica firmado, sob sujeição, no que couber, às normas da Lei nº 8.666/93, à Lei Estadual nº 17.928/2012, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo alterar o Termo de Cooperação Técnica firmado entre os órgãos, nos seguintes termos:

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62) 3236-5201

*Des. Carlos Alberto França*  
Presidente



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

I) alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES, item 2.

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, para que passe a constar:

- a) autorizar, ao SENAC, a utilização de espaço físico do Tribunal de Justiça para a instalação de restaurante escola, durante 60 (sessenta) meses, contados a partir da ata de abertura do mesmo, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, no interesse das partes;
- v) a cessão de 16 (dezesesseis) vagas de estacionamento, sendo 4 (quatro) para caminhão, a serem disponibilizadas no térreo, e o restante a serem disponibilizadas no local a ser definido pelo Tribunal de Justiça;

II) alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO, para que passe a constar:

O horário de funcionamento do restaurante será das 11:30 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, nos recessos e nos dias em que não houver expediente no TJGO, sendo possível a realização de ações educacionais, eventos e a parte de preparo ocorrer das 7 às 19:00 horas.

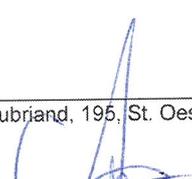
**Parágrafo Primeiro:**

Poderá ocorrer, excepcionalmente, funcionamento do restaurante em horários diversos, para realização de eventos como jantares, coquetéis, cafés Regionais e outros do previsto no *caput*, desde que previamente acordado e autorizado pelos partícipes

**Parágrafo Segundo:**

O SENAC poderá, de acordo com sua estrutura de funcionamento, e a seu critério, ofertar o serviço de *delivery* externo ou interno através de carros de serviço, com a temperatura adequada para produtos quentes e frios.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

  
Des. Carlos Alberto França  
Presidente



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

III) alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO CARDÁPIO, para que passe a constar:

O menu será alicerçado em preparações de qualidade, seguindo a linha contemporânea regional, com pratos para diversos públicos, como clientes *fitness* e intolerantes, além de menu variado com diversas proteínas (peixe, carne bovina, suína, frango e frutos do mar), carboidratos, acompanhamentos, massas e diversificado *buffet* de saladas e sobremesas. E contará também com produtos extras, como serviços de eventos (*Coffee Break* e *Coquetel*) Box Senac (café da manhã, aniversário, *Brunch*, *sushi*) para *delivery* interno, Torteria Senac (tortas doces e salgadas para *delivery* interno no horário do lanche) produto também de *delivery* interno e o Mini Empório Cora, para mimos e produtos da gastronomia regional, produzidos no restaurante.

IV) alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, para que passe a constar:

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a contar da data de sua assinatura até o fim do prazo de funcionamento do restaurante, definido pela Cláusula Segunda, item 2, “a”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA DIGITAL

O presente termo aditivo e outros eventualmente celebrados após este, poderão ser assinados digitalmente, preferencialmente, por meio de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, bem como mediante a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, que utilize identificação por meio de nome de usuário e senha, inclusive mediante uso da ferramenta de assinatura do Sistema de

---

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

*Des. Carlos Alberto França*  
Presidente



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

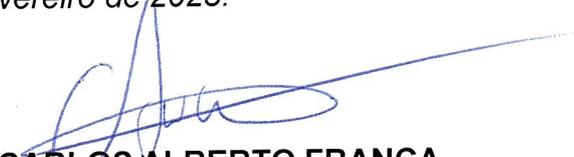
Processo Administrativo Digital – PROAD, do TJGO, ou outro sistema que venha a substituí-lo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do instrumento original, não alteradas por este termo, permanecem em pleno vigor, ficando as mesmas expressamente ratificadas pelas partes.

E por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.

  
**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

  
**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**  
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

  
**Marcelo Baiochi Carneiro**  
Presidente do Conselho Regional do SENAC/GO

  
**José Leopoldo da Veiga Jardim Filho**  
Diretor Regional do SENAC

  
**Marianna Rodrigues dos Anjos**  
OAB/GO 51.255  
Chefe da Seção Jurídica  
Sesc-Senac



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

### PLANO DE TRABALHO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### 1. PARTÍCIPIES ENVOLVIDOS

- I) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
- II) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)

#### 2. DADOS CADASTRAIS

<b>1. Partícipe:</b> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás			<b>CNPJ:</b> 02.292.266/0001-80
<b>Endereço:</b> Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste.			
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74.280-900	<b>DDD/FONE:</b> (62) 3216-2000
<b>Nome do Responsável:</b> Rodrigo Leandro da Silva		<b>Cargo:</b> Diretor-Geral do Tribunal de Justiça de Goiás	<b>CPF:</b> 973.761.671-53

<b>2. Partícipe:</b> Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac Goiás)			<b>CNPJ:</b> 03.608.475/0001-53
<b>Endereço:</b> Rua 31A, nº 43, Setor Aeroporto.			
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74.075-470	<b>DDD/FONE:</b> (62)3219-5150
<b>Nome do Responsável:</b> Marcelo Baiocchi Carneiro		<b>Cargo:</b> Presidente do Conselho Regional Senac Goiás	<b>CPF:</b> 370.340.221-00
<b>Nome do Responsável:</b> José Leopoldo Veiga Jardim Filho		<b>Cargo:</b> Diretor Regional do Senac Goiás	<b>CPF:</b> 973.761.671-53

#### 3. JUSTIFICATIVA

Considerando a disponibilidade de espaço no edifício do Tribunal de Justiça para instalação de restaurante, bem como a experiência exitosa de outros restaurantes escolas SENAC funcionando em órgãos federais, nos moldes de um empreendimento pedagógico inovador na área de

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74130-011 - Telefone (62) 3236-2000



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

### Diretoria Geral

alimentos e bebidas, justifica-se o propósito do referido plano, que envolverá o fornecimento de capacitação profissional e boas práticas para a área de gastronomia, consagrando a satisfação do cliente, pautada no atendimento de qualidade.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A formalização do Termo de Cooperação Técnica visa a instalação do restaurante-escola sob supervisão do Senac Goiás no ambiente estrutural do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com o escopo de viabilizar a aprendizagem profissional e comercial, voltada para serviços de cozinha, cozinheiro e auxiliar de cozinha, conjugado ao fornecimento de refeições variadas para públicos diferentes, segundo um rigoroso controle de medidas para a prevenção da Covid-19, atendendo às normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades locais.

#### 5. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Os objetivos a serem alcançados dividem-se em objetivo geral (comum para os dois partícipes) e objetivos específicos (para cada um dos partícipes em particular). O objetivo geral pode ser descrito como sendo a união de esforços visando o atingimento de um fim comum: instalar e operar um restaurante escola nas instalações do Poder Judiciário.

Já os objetivos específicos são os seguintes:

**5.1 – SENAC GOIAS:** ter um espaço moderno e apropriado que conjugue funções empresariais e educacionais em uma sistemática bem planejada, ou seja, para propiciar um ambiente favorável à criatividade e experimentação de novas ideias, fortalecendo o ensino-aprendizagem e ofertando uma qualificação profissional de qualidade aos alunos dos cursos de gastronomia.

**5.2 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA:** propiciar a seus servidores e visitantes do órgão um espaço condizente e apropriado para a oferta de refeições, tendo em vista a comodidade de terem alimentação no próprio órgão, com serviço de qualidade.

#### 6. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Satisfação organizacional e incremento na qualidade de vida dos servidores, magistrados e demais usuários das instalações do Poder Judiciário;
- Capacitação de pessoas em ambiente prático que viabilize a promoção social dos estudantes ligados ao SENAC; e
- Atender 200 pessoas por dia, aumentando gradativamente o número de pessoas atendidas, chegando a 300 pessoas em 12 meses, presencialmente ou com possibilidade de serem feitas por meio de serviço *delivery*, seguindo os cuidados de higienização durante o manuseio.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação da Atividade	Responsável	Período de Realização
7.1 – Assinatura do Termo de Cooperação Técnica	Tribunal de Justiça e Senac Goiás	Outubro/2020
7.2 – Abertura CNPJ Restaurante Escola	Senac Goiás	Novembro/2021
7.3 – Entrega dos Termos de Referência de mobiliários e equipamentos	Senac Goiás	Dezembro/2021
7.4 – Aquisição de equipamentos e mobiliários	Tribunal de Justiça	Abril/2022
7.5 – Entrega dos projetos arquitetônico e complementares	Senac Goiás	Setembro/2022
7.6 – Aquisição de utensílios e demais equipamentos	Senac Goiás	Abril/2022
7.7 – Processo seletivo e contratação de funcionários	Senac Goiás	Outubro/2022
7.8 – Entrega e finalização da obra estrutural	Tribunal de Justiça	junho/2023
7.9 – Instalação e acomodação de mobiliários e equipamentos	Senac Goiás	Junho/2023
7.10 – Treinamento e capacitação da equipe	Senac Goiás	Julho /2023
7.11 – Abertura Cora Restaurante Escola	Senac Goiás	Agosto/203

Goiânia, 01 de fevereiro de 2023.

**Rodrigo Leandro da Silva**

Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Marcelo Baiocchi Carneiro**

Presidente do Conselho Regional do Senac/GO

**José Leopoldo da Veiga Jardim Filho**

Diretor Regional Senac/GO

**EM BRANCO**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 631253881643 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201904000166236 (Evento nº 120)

**MATHEUS FERREIRA DA ROCHA**

AUXILIAR DE GABINETE I

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 13/02/2023 às 14:18

